



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Diamantina

TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO 001/2021 AO
CONTRATO Nº 012/2020 QUE ENTRE SI
FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS
VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI E A
EMPRESA EURO TRUCK IMPLEMENTOS
RODOVIÁRIOS LTDA, PARA AQUISIÇÃO
DE VEÍCULO ESPECIAL TIPO
SEMIRREBOQUE PARA ATENDER
A DEMANDA DA PRÓ-REITORIA DE
EXTENSÃO E CULTURA - PROEXC DA UFVJM.**

Pelo presente instrumento, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM**, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.888.315/0001-57, com endereço a Rodovia MGT 367 - Km 583, n.º 5000 – Alto da Jacuba em Diamantina(MG) – CEP.: 39.100-000, representada por seu Reitor Prof. Janir Alves Soares, nomeado pelo Decreto Presidencial de 08 de agosto de 2019, publicada no DOU de 09 de agosto de 2019, inscrito no CPF sob o n.º 649.336.016-15 e portador da Carteira de Identidade n.º MG – 4.921.398, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **EURO TRUCK IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **06.311.243/0001-27**, sediada na Rodovia Antônio Gasparin nº 5800, Bairro: Bacaetava, na cidade de Colombo - Paraná - CEP: 83.415-070,, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Evandro José de Araújo, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5.857.349-3, expedida pela (o) SESP - PR, e CPF nº 031.053.329-52, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada pelo Contrato Social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 012/2020, com amparo no art. 57, §1, II da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa n.º 05/2017/SEGES/MPDG, com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira – Prorrogar o prazo de vigência do contrato pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo seu término previsto para 14/08/2021.

Cláusula segunda – O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula terceira – A eficácia deste Termo Aditivo depende da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, pela **CONTRATANTE**, conforme Parágrafo Único do artigo n.º 61 da Lei 8.666/93.

Cláusula quarta – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato inicial e termos anteriores, que não tenham sido modificadas pelo presente termo.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente Termo Aditivo com as testemunhas abaixo.

Diamantina(MG), 15 de fevereiro de 2.021.



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 15/02/2021, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EVANDRO JOSÉ DE ARAÚJO, Usuário Externo**, em 15/02/2021, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marciano De Souza Leite, Servidor**, em 15/02/2021, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0284203** e o código CRC **C9EB1B70**.

Referência: Processo nº 23086.005599/2020-22

SEI nº 0284203

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000